



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2023**

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível de graduação em pedagogia para a realização de estágio não obrigatório no Setor da Educação do Município de Fama – MG.

O Prefeito Municipal de Fama - MG, no uso de suas atribuições, visando a seleção de candidatos às vagas de estágio não obrigatório em pedagogia no Setor da Educação do Município, torna pública realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pela Lei n.º 11.788, de 25/09/2008 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria n° 35, de 02 de fevereiro de 2023.

1.2 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município ([www.fama.mg.gov.br](http://www.fama.mg.gov.br)) e demais departamentos públicos do Município.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município ([www.fama.mg.gov.br](http://www.fama.mg.gov.br)).

### **2. DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

2.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório em pedagogia no Setor da Educação a nível de graduação.

2.2. O cadastro de reserva terá validade de, no máximo, 6 (seis) meses, a partir da data prevista para início das atividades de estágio.

2.3. A atividade de estágio terá a jornada especificada no plano de atividades, em acordo com o orientador e o supervisor de estágio, obedecendo ao Art. 10 da Lei n.º 11.788/2008.

2.4. O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, conforme disposição do art. 11 da Lei n° 11.788, de 2008.

2.5. Considerando se tratar de estágio não obrigatório, o estagiário receberá uma bolsa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos moldes do art. 12 da Lei n° 11.788, de 2008.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

2.6. O estágio será formalizado após processo seletivo e entrega dos documentos, conforme orientações do presente edital.

2.7. A concessão de estágio não obrigatório junto ao município não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei n.º 11.788/2008.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município (SETOR 2), sito à Praça Getúlio Vargas, 01, centro de Fama - MG, no período compreendido de 13h as 16h, dos dias 05 e 06 de setembro de 2023.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 A inscrição não tem custo.

### **4. DOS REQUISITOS:**

Para efetivar a inscrição, deverá o candidato preencher os requisitos:

I). Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II). Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III). Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);

IV). Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V). Ter sanidade mental e capacidade física;

VI). Estar regularmente matriculado em curso de graduação em pedagogia;

VII). Não exercer as funções de estagiário em outra instituição, ou participar de outro programa de estágio remunerado;

VIII). Cumprir as determinações do presente Edital e normas legais pertinentes a matéria e da comissão nomeada através da Portaria 35/2023.

IX). Apresentar original e cópia dos documentos necessários à inscrição elencados no item 5 do presente edital.

### **5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

5.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

5.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

I) Comprovante de que está cursando de graduação em pedagogia;

II) Carteira de identidade;

III) CPF;

IV) Certidão de reservista (sexo masculino);

5.1.3. Os documentos poderão ser autenticados em cartório ou autenticados no ato da inscrição pelo servidor da prefeitura, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município ([www.fama.mg.gov.br](http://www.fama.mg.gov.br)), edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1. A seleção dos candidatos será realizada em:

a) etapa única, constituída de Prova Objetiva de caráter classificatório.

## **8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

8.1. A Prova Objetiva, de caráter classificatório, será aplicada no dia 12 de setembro de 2023, terça-feira, com início às 13h30min e término às 15h30min, na Casa do Artesão do Município de Fama – MG, situada na Rua João Fagundes, nº 256.

8.2. A prova objetiva será constituída de um total de 20 (vinte) questões de múltipla escolha. Será atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada questão, com 05 (cinco) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas uma alternativa correta, totalizando assim 20 pontos;

8.3. A prova objetiva versará sobre o seguinte conteúdo programático: Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais (20 questões).

8.4. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato ausente por qualquer motivo;

8.5. Não será permitido ao candidato:

a) Prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico, determinados por este Edital;

b) O ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, no local de realização das provas, durante a aplicação delas;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

- c) O candidato deverá comparecer ao local determinado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para realização das provas, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com corpo transparente, documento legal de identificação que contenha, obrigatoriamente, fotografia, assinatura, filiação e data de nascimento, e de preferência o seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. A classificação dar-se-á de acordo com a soma da pontuação alcançada na prova objetiva, conforme previsto na cláusula 8.

9.2. Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

1º) o de maior idade, considerando o dia do nascimento;

2º) o que possuir maior número de dependentes;

9.3. Persistindo o empate será feito o sorteio.

## **10. RECURSOS**

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.2. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1. A divulgação do resultado do processo seletivo com a consequente lista de classificação acontecerá no dia 13 de setembro de 2023 e será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fama, bem como no site oficial da Prefeitura, qual seja: [www.fama.mg.gov.br](http://www.fama.mg.gov.br).

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será por 06 (seis) meses, podendo ser interrompida antecipadamente pelo poder público a critério do município de Fama-MG.

11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

## **12. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA**

12.1. As Etapas do processo seletivo, com seus respectivos períodos de realização, estão apresentadas no quadro abaixo:

<b>Cronograma</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital	05/09/2023
Inscrição dos candidatos	05/09/2023 e 06/09/2023
Homologação das inscrições	11/09/2023
Realização da prova objetiva	12/09/2023
Divulgação do resultado	13/09/2023
Recursos contra o resultado	14/09/2023
Divulgação do resultado final	15/09/2023
Entrega da documentação na Seção de Estágios	18/09/2023
Início previsto das atividades	02/10/2023

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3. Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Fama-MG, 05 de setembro de 2023

**OSMAIR LEAL DOS REIS**

PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 013/2023  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

1 – Identificação do Candidato:

Protocolo	Nome do Candidato		
Endereço:	nº	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:	CPF:	RG:

2 – Área de interesse:

( ) Estágio Graduação em Pedagogia - Educação

Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

3 – Interesse a Vaga:

( ) Candidato a vaga de ampla concorrência

4 – Documentos apresentados:

Fama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 013/2022  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse: ( ) estágio – graduação em pedagogia	

Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Fama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 013/2023**

### **RECURSO**

Eu \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de \_\_\_\_\_ apresento pedido de recurso:

---

---

---

---

---

Fama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Candidato